



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1075/2015

“Nomeia Coordenador para Mesa Diretora de Audiência Pública que especifica, e dá outras providências”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e, ainda:

CONSIDERANDO que, aos 29 de maio de 2015, às 18h00, na sede do NAOTTI, se fará realizar a Audiência Pública e Início do Período de Consulta Pública referente ao Plano Municipal de Educação da Estância Turística de Holambra;

CONSIDERANDO que, o Regulamento da Audiência Pública prevê que haverá um Coordenador da Mesa Diretora, que se fará acompanhar da Diretora Municipal de Educação, e, designará Secretário, podendo a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à mesa, técnicos e consultores, conforme exigir a exposição dos trabalhos;

CONSIDERANDO que, Sr. Dimas Antônio Starnini, é pessoa capacitada, detendo experiência na coordenação de audiências públicas;

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado para a função de Coordenador da Mesa Diretora da Audiência Pública, a ser realizado aos 29 de maio de 2015, às 18h00, na Sede do Naotti, na Rua Fressias, n.º 66, Bairro Centro, o **Sr. Dimas Antônio Starnini**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 8.671.020-5 SSP/SP e CPF n.º 017.374.298-02, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, n.º 449, Apto 134, Centro – Nova Odessa SP.

§ 1º Ao Coordenador da Mesa Diretora, compete, compor a mesa com seus demais integrantes designando Secretário (a) da Mesa Diretora, abrir e dirigir os trabalhos, e a seu exclusivo critério chamar a tomar assento à mesa, técnicos e consultores.

§ 2º O Coordenador Geral não receberá qualquer remuneração pelo encargo exercendo a função a título gratuito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de Maio de 2015.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo